



## EDITAL

**Concurso institucional da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2022/2023 - 1ª fase - de acesso ao Mestrado em:**

- **Educação Pré-Escolar**
- **Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico**
- **Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico**
- **Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico**

Aplicando-se o previsto no Regime Jurídico de Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário - Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio - e observando-se as Normas Regulamentares dos referidos Ciclos de Estudo, procede-se à publicação do Edital de abertura do concurso.

### **1. Limite de vagas**

- Mestrado em Educação Pré-Escolar: 30
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico: 70
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico: 30
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico: 15

### **2. Condições de ingresso**

- a) Podem candidatar-se os titulares da Licenciatura em Educação Básica (art.º 18.º do Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio)
- b) É ainda condição geral de admissão aos presentes ciclos de estudos o domínio, oral e escrito, da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, conforme o estipulado no art.º 17.º, ponto 1, do Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, que será aferido através de prova escrita e oral. Para mais informações sobre a realização destas provas, consultar a página da ESEPF ou nos Serviços Académicos

### **3. Calendário**

- Candidatura: 01 a 20 julho  
A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://candidaturas.esepf.pt/>  
O candidato poderá efetuar a candidatura aos ciclos de estudo de mestrado de formação de professores da ESEPF, no mesmo processo, indicando a ordem de preferência dos mesmos.
- Publicação dos resultados: 21 julho
- Reclamação: 22 a 26 julho
- Matrícula: 21 a 29 julho

### **4. Instrução do processo de candidatura**

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação
- b) Diploma especificado/Certificado de Habilitações especificado de Licenciatura em Educação Básica
- c) Declaração comprovativa da aprovação nas Provas de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica
- d) Curriculum vitae, modelo europeu.

### **5. Júri de Avaliação**



- Mestrado em Educação Pré-Escolar:  
Presidente: Paula Pequito Vogais: Daniela Gonçalves e Cristina Vieira
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico:  
Presidente: Daniela Gonçalves Vogais: Paula Pequito e Cristina Vieira
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico:  
Presidente: Cristina Vieira Vogais: Isilda Monteiro e Vítor Ribeiro
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico:  
Presidente: Isabel Cláudia Nogueira Vogais: Rui Ramalho e Margarida Quinta e Costa

#### **6. Seriação**

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados pela Comissão Executiva do mestrado (júri de avaliação), tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação final da Licenciatura (100%). No caso de empate: média final das Unidades Curriculares de Iniciação à Prática Profissional no domínio do mestrado
- b) Classificação de “Apto” nas provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica

A pauta é assinada pelo Diretor do Ciclo de Estudos ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção

#### **7. Resultados e matrícula**

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado
- Não colocado
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula, através do seguinte endereço: <https://pa.esepf.pt/>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível. Se não cumprirem os prazos ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer

#### **8. Emolumentos**

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável), sendo este custo independente do número de cursos a que se candidata. O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Os candidatos que concluíram a Licenciatura na ESEPF estão isentos.

Porto, 29 de junho de 2022  
Pelo Conselho de Direção  
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor